



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 685 DE 23 DE MARÇO DE 1976

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 31.325,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte e cinco cruzeiros) e dá outras providências).-

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 01/76 e êle promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito especial de Cr\$ 31.325,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas com doentes deste Município na Capital, sendo a despesa assim classificada:

ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

Desp. Correntes-Desp. Custeio

4160-17- Desp. de Exercícios anterioresCr\$ 31.325,00

Artigo 2º- Os recursos necessários para a cobertura do presente crédito, serão indicados através de Decreto Executivo.-

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

À Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 23 de Março de 1976.


JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria de Administração na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARO

Diretoria de Administração

em 23 de Março de 1976


ELIAS DE CARMO